



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.168 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. EMENDA PARLAMENTAR. REPASSE FUNDO A FUNDO. SEMSAU

LEI N. 1.168 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para inclusão da dotação orçamentária no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02.005 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0008.2.232 – Gestão e Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Elemento de Despesa:

– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 200.000,00

– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 300.000,00

Valor Total: R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata esta Lei são provenientes de repasse fundo a fundo, oriundo de Emenda Parlamentar, conforme estabelecido na Portaria n. 6.974, de 22 de maio de 2025, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza

Código Identificador:04601426

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2025. Edição 4072

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>